



Lei nº 679/2020, de 13 de julho de 2020

FICA DENOMINADA DE DR. GILBERTO PAES RANGEL A RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA PEDRO GOMES PAES COM SEU TERMINO NA PROPRIEDADE DO SR. MICHEL NA LOCALIDADE DE CAJUEIRO, 4º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu, na qualidade de Prefeita, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Dr. Gilberto Paes Rangel a Rua Projetada, rua esta que se inicia na Rua Pedro Gomes Paes e com seu término na propriedade do Sr. Michel na localidade de Cajueiro, situado no 4º distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 30 de julho de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra